



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.189/2000

“Dispõe sobre abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 85.000,00”.

A Prefeita Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Noêmia Presser Niedermeier**, no uso de suas atribuições legais, ...

Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Especial no valor de **R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais)**, para cobrir despesas com a Construção de uma Feira Coberta.

Artigo 2º - O presente Crédito será coberto com os recursos previstos no Parágrafo primeiro, item III do Artigo 43, da Lei n.º 4.320/64.

Artigo 3º - Fica autorizado, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de órgão para outro, de acordo com item VI do artigo 167 da Constituição Federal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 16 de Maio de 2000.

NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER
Prefeita Municipal